

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Turismo de Portugal assinou recentemente com a ANA um acordo de cooperação, válido por cinco anos, para financiar rotas e destinos, e que de acordo com o publicamente noticiado, representaria um investimento de dez milhões de euros.

São públicas as críticas a anos sucessivos de despesa de dinheiros públicos para o financiamento dos grupos económicos privados, nomeadamente para as erradamente designadas «low costs», para mais colocando-os em situação vantajosa face às empresas públicas portuguesas com as quais concorrem.

Que o transporte aéreo é estratégico para um sector com o turismo é algo de que não temos dúvidas. Lamentavelmente, o Governo só se apercebe dessa realidade quando se trata de transferir verbas do Orçamento de Estado para os grandes grupos económicos.

É sempre necessário e importante assegurar a correta utilização dos dinheiros públicos e impedir o prosseguir da sangria anual de milhares de milhões de euros que tem caracterizado os últimos anos. Mas no caso em apreço, o apoio privilegiado aos operadores privados, na medida em que contribui para criar dificuldades financeiras às empresas públicas, pode até ter efeitos contraproducentes para o próprio Turismo, que será o sector mais afetado pelo desaparecimento dos instrumentos estratégicos de que o Estado hoje dispõe – e os maiores deles são as empresas públicas.

Para permitir um mais eficaz controlo da utilização dos recursos públicos:

1. Requeremos o envio do contrato assinado entre o Turismo de Portugal e a ANA.
2. Requeremos uma informação detalhada da comparticipação da ANA nesta «parceria».
3. Requeremos uma informação detalhada de todas as transferências financeiras realizadas pela Turismo de Portugal às diferentes companhias aéreas nos últimos dois anos.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Março de 2015

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.